



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO  
C E P 13480

00026

LEI Nº 1866 DE 12 DE JUNHO DE 1990.

"Dispõe sobre denominação  
de próprio Municipal, que  
especifica".

ISAIAS HERMÍNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - O "Centro Municipal Integrado de Promoção Social e Saúde", do Bairro Jardim São Fernando, passa a denominar-se "ANÁLIA SALVADOR DAL BELLO".

§ 1º - O curriculum anexo fará parte integrante desta Lei;

§ 2º - Referido próprio municipal localiza-se na Rua Ja de esquina com a Rua do Centeio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de junho de 1990.

  
ISAIAS HERMÍNIO ROMANO  
Prefeito Municipal